

PORTARIA Nº 094, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E ESTUDO DA LEI Nº 14.133/2021 INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 062, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar, mediante requerimento formulado pela Presidente da Comissão, por mais 90 (noventa) dias, o prazo fixado no Paragrafo único do Art. 1º da Portaria nº 062/2023, para conclusão dos trabalhos, em conformidade com o Art. 169 da Lei Complementar nº 44/2015.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Município, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2023.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 13 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

President

LEONARDO GEIK 1º Secretário

Certidão de Publicação:

Publicada na página oficial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES no site:

(http://camarasgp.es.gov.br/portaldatransparencia),

dia 17 de outubro

scoor Calanicollo carimbo/assinatura

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo nosite: http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom

rtaldatransparencia),
de 2023.

Lecolo de 2023.

Publicada no Atrio da Camara Municipal de São Gabriel da Palha

dia 11 da 2017 de 2023.

de 2023.

carimbo/assinatura